

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997).

ÓBITO: 22/09/2019

EX-SEGURADO: Raimundo Fernando Matos da Silva

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 5211204/1

CARGO: 3º Sargento/PM

VALOR: R\$10.908,37

BENEFICIÁRIO: SILVANA RIBEIRO DA SILVA – 33,33%

ROMULO SILVANO RIBEIRO DA SILVA – 33,33%

WENDEL FELIPE RIBEIRO DA SILVA – 33,33%

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 824 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.

II – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

ÓBITO: 16/05/2019

EX-SEGURADO: José Franciso da Silva

ORGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda

MATRICULA: 5139996/1

CARGO: Marinheiro Fluvial de Convés

VALOR: R\$3.759,59

BENEFICIÁRIO: ZANEIDE ANDRADE DA SILVA

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 540503

OUTRAS MATÉRIAS

Retificação

ATO: PORTARIA RET Nº 687 DE 09 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar a PORTARIA nº 2576 de 19/06/2012, que aposentou a servidora ELIZA PEREIRA DA SILVA, matrícula 590398/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da CF/1988, artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela LC nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 35, caput, da Lei 5.351/1986 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, X, da Lei nº 5.810/94 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma a acrescentar a parcela Gratificação Progressiva com base no art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010.

II – Esta PORTARIA gerará efeitos financeiros a contar de 01/08/2012, data de implantação da aposentadoria, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): ELIZA PEREIRA DA SILVA

MATRICULA: 590398/1

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível I

VALOR: R\$6.802,18

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

ATO: PORTARIA RET AP Nº 675 DE 03 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO I – Retificar a PORTARIA AP. nº 534 de 05/02/2014 que aposentou ROSA GARCIA DA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, mat. nº 6016820/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 186, § 1º da Lei nº 8.112/1990; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986; art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 – PCCR; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, de forma que seja alterado o percentual da parcela Adicional por Tempo Serviço de 35% para 40% com base no art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5.810/1994.

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/03/2014, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, respeitando-se os valores e percentuais vigentes à época da retroação.

SERVIDOR(A): ROSA GARCIA DA SILVA

MATRICULA: 6016820/2

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

CARGO: Professor Classe Especial, nível F

VALOR: R\$5.650,47

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

ATO: PORTARIA PS Nº 838 DE 23 DE MARÇO DE 2020

FUNDAMENTAÇÃO: I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA nº 3601, de 28 de novembro de 2018, em favor de ALCILENE MARQUES PENSADOR, cônjuge do ex-segurado Flavio Silva Pensador, em decorrência de sua promoção post mortem à graduação de 3º Sargento/PM, efetivada pela PORTARIA nº 018/2019 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/85 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, que passarão ao valor inicial de R\$3.543,53 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

II – A implantação da revisão se efetivará a partir de 01/04/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (16/08/2018), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

ATO: PORTARIA PS Nº 637 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: I – Anular a PORTARIA PS nº 0162, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 33.085, de 10 de março de 2016, que incluiu no benefício de pensão a NAYRA DE CASSIA LIMA FREIRE, considerando o cancelamento do registro civil em decorrência da falsidade reconhecida nos autos da ação de anulação de registro de nascimento nº 0191295-76-2016.814.0301, conforme preceitua o artigo 66, inciso IV da Lei estadual nº 8.972/2020.

II – Restaurar os efeitos da PORTARIA PS nº 0586 de 01 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 32.886, de 10 de abril de 2015.

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida.

Protocolo: 540501

REFORMA POLICIA MILITAR

PORTARIA RE Nº 788 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Proc. nº. 2020/148134

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso I, alínea “c” da Lei nº 5.251/1985, o Subtenente PM RR RG 9297, ANTONIO CARLOS QUINTINO DE HOLANDA, mat. nº 3398129/1, pertencente a Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR nº 0229 de 04/02/2013, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5251/1985 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0802395-42.2017.8.14.0301, em trâmite na 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A” do Decreto nº. 1461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4439/86, art. 99, “caput” e §5º, da Lei nº 4491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; art.2º, da Lei nº 5652/1991 (processo nº 0028882-24.2013.814.0301, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Belém).

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 27/09/2017, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente/PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 14/11/2019, data da Sessão Ordinária nº 017/2019 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Assunto: Concessão de Reforma“Ex-Officio”Por Idade.

Interessado (a): ANTONIO CARLOS QUINTINO DE HOLANDA.

Matricula nº. 3398129/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 16.561,51

Lotação: CIP PM/PA (Belém).

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

PORTARIA RE Nº 866 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Proc. nº. 2019/289061

Fundamentação: I – Reformar “ex-offício”, o Capitão QOBM RR RG 8256, JOÃO BATISTA FREITAS GARCIA, mat. nº 3383113/1, pertencente à reserva remunerada a pedido, por meio da PORTARIA RR nº 1732 de 29/09/2011, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 009/2018 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985; os art. 52, § 1º, alínea “a” da Lei nº 5.251/1985c/c, art.1º anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0814447-36.2018.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém)c/c Manifestação nº 021/2013- PROJUR/IGEPREV; art. 1º, da Lei nº 8.229/2015 (processo nº 0814447-36.2018.8.14.0301, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art.1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 1º do Decreto nº 2.696/83; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86; art. 99, “caput” e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/198.